



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.693, de 6 de fevereiro de 2006.**

"Dispõe sobre a denominação de Unidade Escolar que especifica".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

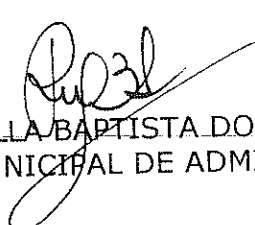
**Art. 1º** - A atual Escola Municipal de Ensino Fundamental, existente no interior do Conjunto Residencial Presidente Castelo Branco, passa a denominar-se "**E.M.E.F. Myriam Penteadro Rodrigues Alckmin**".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de fevereiro de 2006.

JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO